



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS CABO DE SANTO AGOSTINHO
COORDENAÇÃO DO CENTRO DE LIBRAS E LÍNGUAS ESTRANGEIRAS – CELLE

EDITAL Nº 08/2022/DGCCSA/IFPE
PROCESSO SELETIVO DESTINADO A VAGAS EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
EM ESPANHOL E INGLÊS BÁSICO

O Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, nomeado através da Portaria nº 496/2020/GR/IFPE, de 30/04/2020, publicada no D.O.U. de 05/05/2020, Seção 02, página 20, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 224/2016/GR/IFPE, de 29/02/2016, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394/96 (LDB), alterada pela Lei Federal nº 11.741/2008, e com as Orientações Gerais para Elaboração dos PPCs dos Cursos de Formação Inicial e Continuada do IFPE de 2014, torna públicas as normas e os prazos de seleção para ingresso nos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Centro de Libras e de Línguas Estrangeiras – CELLE, *Campus* Cabo de Santo Agostinho, para o semestre 2022.2.

1. DOS CURSOS OFERTADOS

1.1. O processo seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos(as) das comunidades interna e externa para ingresso em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) ofertado pelo CELLE *Campus* Cabo de Santo Agostinho, nível básico, para o semestre 2022.2, a saber:

Curso – Formação Inicial e Continuada em **Espanhol Básico**;

Curso – Formação Inicial e Continuada em **Inglês Básico**.

1.2. Cada curso está organizado em componentes curriculares em regime semestral em 03 (três) módulos e com uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas. Os componentes curriculares serão ministrados 02 (duas) vezes por semana em 40 (quarenta) encontros, ou seja, o semestre terá 20 (vinte) semanas letivas, cada uma contando com 04 (quatro) aulas divididas em 02 (dois) dias letivos, correspondendo a uma carga horária semestral de 80 h/a ou 60h/r. Serão ministrados com base na Abordagem Comunicativa, visando ao domínio das habilidades linguísticas básicas – fala, escuta, leitura e escrita.

1.3. Os cursos serão certificados pela Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

1.4. As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

Curso	Dias	Horários
Espanhol Básico	Terças e Quintas	09h30min às 11h
Inglês Básico	Segundas e Quartas	13h30min às 15h

1.5. O horário do curso foi proposto de acordo com a disponibilidade da docente ministrante do curso. **Alterações entre semestres letivos** poderão ocorrer sempre que houver interesse institucional para melhor adequação das atribuições da docente.

1.6. Para fins de compensação de aulas e/ou ajustes de calendário acadêmico do *Campus* Cabo de Santo Agostinho, poderá haver aulas aos **sábados**.

1.7. A média final para aprovação é 6,0 (seis), sendo esta a exigência para progredir ao módulo seguinte.

1.8. Os cursos serão ofertados na **modalidade presencial**, devendo o estudante se deslocar ao IFPE – *Campus* Cabo de Santo Agostinho para acompanhar as aulas.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. O(A) candidato(a) deve ter concluído o Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Curso de Espanhol Básico e 20 (vinte) vagas para o Curso de Inglês Básico.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Período de inscrição: **16/08/2022 (Quarta) a 21/08/2022 (Domingo)**.

4.2. As inscrições para os cursos de Espanhol Básico e Inglês Básico são exclusivamente pela internet, por meio de formulário disponível em <https://forms.gle/7Jr5c9T3P462vje78>, do dia **16 de agosto de 2022 até as 23h59min do dia 21 de agosto de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/ DF.

4.3. A inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital de Processo Seletivo, das quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.4. O IFPE não se responsabilizará por requerimentos de inscrição não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

4.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Cópias do RG e do CPF;
- b) Histórico escolar da Educação Básica (Ensino Fundamental ou Ensino Médio);
- c) Histórico escolar de Ensino Técnico ou da Educação Superior, *se houver*;
- d) Comprovante de residência.

4.6. Poderão ocorrer possíveis remanejamentos.

4.7. **Não** serão aceitos quaisquer documentos posteriormente à inscrição.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dar-se-á por análise de títulos conforme as especificações contidas no item 4 deste Edital e detalhadamente descritas no Anexo I.

5.2. A seleção respeitará a quantidade de vagas oferecidas para os cursos e considerará como critérios para classificação:

- a) Estudantes ou egressos de escola pública;
- b) Nível de escolaridade;
- c) Notas de língua estrangeira do histórico escolar da Educação Básica.

5.3. Os(As) candidatos(as) que ficarem classificados(as) fora do número de vagas farão parte da reserva de vagas.

5.4. A reserva de vagas será utilizada nas seguintes situações:

a) caso o(a) candidato(a) selecionado dentro das vagas não efetive a matrícula, por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico celle@cabo.ifpe.edu.br, no período estabelecido no item 7 deste Edital.

b) 02 (dois) dias de faltas consecutivas e não justificadas pelo(a) estudante matriculado(a) nos primeiros 04 (quatro) dias letivos.

5.5. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior idade do(a) candidato(a) para desempate.

5.6. Em caso de apresentação de documentação incompleta, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.7. Em decorrência do não preenchimento de vagas de uma categoria, as vagas remanescentes serão transferidas proporcionalmente para as outras categorias segundo a concorrência.

5.8. A divulgação dos resultados será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste Edital, no site da instituição (<https://www.ifpe.edu.br/campus/cabo>) e nas redes sociais (<https://www.instagram.com/ifpecampuscabo/?hl=pt-br>).

5.9. Qualquer recurso referente ao resultado preliminar deverá ser interposto por meio de e-mail encaminhado e fundamentado ao endereço eletrônico celle@cabo.ifpe.edu.br, entre a 0h e 23h59min **do dia 23 de agosto de 2022**.

6. DO CRONOGRAMA

PERÍODO	ETAPAS
16/08/2022	Publicação do Edital
16 a 21/08/2022	Inscrição dos(as) candidatos(as)
22/08/2022	Resultado preliminar dos(as) candidatos(as) classificados(as)
23/08/2022	Interposição de recursos via-e-mail
24/08/2022	Homologação do resultado final dos(as) candidatos(as) aprovados(as)
25 e 26/08/2022	Matrícula dos(as) aprovados(as) via e-mail (até às 16h do dia 26/08/2022)
26/08/2022	Divulgação de remanejamento – a partir das 17h
29/08/2022	Matrícula dos(as) candidatos(as) remanejados(as) via e-mail (até às 12h)
29/08/2022	Início das aulas de Inglês Básico
30/08/2022	Início das aulas de Espanhol Básico

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para as vagas ofertadas deverão encaminhar e-mail para o endereço eletrônico celle@cabo.ifpe.edu.br com o propósito de efetivação da matrícula, no período compreendido entre **25 de agosto de 2022 até às 16h do dia 26 de agosto de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF. No e-mail, o(a) candidato(a) deverá colocar no assunto “Matrícula” e redigir um texto contendo nome, CPF e curso pretendido.

7.2. O não encaminhamento do e-mail de confirmação de matrícula do(a) candidato(a) na data estabelecida neste Edital será tido como desistência, ficando a comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação geral.

7.3. Estudantes de outros cursos do IFPE – Campus Cabo de Santo Agostinho só poderão ser matriculados(as) desde que não haja choque de horário com o seu atual curso.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

8.1. As aulas serão iniciadas a partir do dia **29/08/2022 (Inglês Básico)** e **30/08/2022 (Espanhol Básico)**.

8.2. Alterações poderão ocorrer sempre que houver interesse institucional. Nesses casos, os(as) estudantes matriculados(as) serão previamente comunicados(as).

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Comissão de Seleção é autônoma na avaliação da etapa seletiva deste Edital.

9.2. A Coordenação do CELLE, em conjunto com a Comissão de Seleção, analisará os casos omissos neste Edital e as decisões deverão ser informadas à Direção-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho.

Cabo de Santo Agostinho, 16 de agosto de 2022.

DANIEL COSTA ASSUNÇÃO

Diretor-Geral do *Campus* Cabo de Santo Agostinho

SAMUEL PABLO COSTA DE ALMEIDA

Coordenador do Centro de Libras e Línguas Estrangeiras

Campus Cabo de Santo Agostinho

ANEXO I

TABELA DE ANÁLISE DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO
Estudante da rede pública (*)	10
Histórico escolar do Fundamental I	05
Histórico escolar do Fundamental II	10
Histórico escolar do Ensino Médio	15
Histórico escolar do Curso Técnico	20
Histórico escolar de Curso Tecnológico/Superior	25
Média das notas de língua estrangeira do histórico escolar da Educação Básica	10 (máximo)
Pontuação total máxima	45

Observação: apenas o histórico escolar do nível de maior escolaridade será considerado para fins de pontuação.

(*) Estudante que tenha realizado pelo menos uma das etapas da Educação Básica (Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II ou Ensino Médio) na rede pública de ensino (municipal, estadual ou federal).